DECRETO N.º 4.869, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **13 de abril de 2017 (Quinta- Feira Santa)** será considerado **FACULTATIVO**.

Art. 2º- Excetuam-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 de abril de 2017.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/04/17
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 e 03 Bim nº 416
Rúbrica
Mat. 01/2450